



103

TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS


INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao Processo SIP nº 21352/2015, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - AUTOGLASS**, e de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, através do Parecer Técnico Ambiental nº229/2016 – Certificado de Cumprimento de EIV (Processo SIP nº 72321/2016), e pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU (Ofício nº 3106/2016 - DT), e constatou-se que foram cumpridas **todas** as medidas descritas na

Cláusula Segunda do Termo de Compromisso:


São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Estabelecer normas para entrada e saída de veículos, evitando a realização de manobras na via pública, bem como a permanência de veículos estacionados nas mesmas; (Cumprido conforme Ofício nº 3106/2016 - DT);
2. Instalar equipamento tipo sinalizador, na entrada e saída de veículos; (Cumprido conforme Ofício nº 3106/2016 - DT);
3. Acondicionar em local coberto e destinar corretamente todo material reciclável; (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental nº229/2016, expedido através do Processo SIP 72321/2016);
4. Realizar plantio de 10 espécies arbóreas no lote, bem como desenvolver projeto paisagístico, visando a melhoria visual, e do micro clima local. (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental nº229/2016, expedido através do Processo SIP 72321/2016);

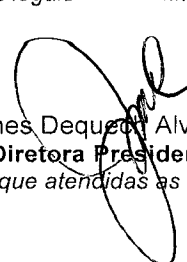
Londrina, 26 de outubro de 2016.


Carina Ferreira Barros Nogueira
Arquiteta e Urbanista – CAU A63987-7
Gestora de Engenharia e Arquitetura
Matrícula nº 100366

Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Robson Naoto Shimizu
Arquiteto e Urbanista – CAU A31989-9
Gerente de Instrumentos Urbanísticos
Matrícula nº 100374

Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Ighes Dequech Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

IPPUL
RECEBI em
08/11/16
Ighes Dequech Alvares